



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

15 DE ABRIL DE 2026

### GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1846/2026

de 15 de abril de 2026.

#### DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 21 de abril, em comemoração a Tiradentes;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira).

**Art. 2º** O dia 21 de abril de 2026 (terça-feira) é feriado nacional, em homenagem a Tiradentes.

**Art. 3º** Excetuam-se dos efeitos deste Decreto as atividades essenciais de atendimento à população, tais como: Saúde, Limpeza Urbana, Guarda Civil Metropolitana, serviços de Trânsito – SMTT Municipal e Abastecimento de Água Distritais por meio de caminhão-pipa deste Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 15 de abril de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional

### SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 031/2026-SMS

de 14 de abril de 2026.

*Dispõe sobre a aplicação da penalidade disciplinar de suspensão ao servidor GUTEMBERG FERNANDES DA SILVA e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 190, inciso II, da Lei Municipal nº 77, de 18 de agosto de 1977 (Estatuto dos Funcionários Municipais), e com base na Decisão Administrativa nº 002/2026;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pelo sistema 1Doc por meio do Ofício 008/2026, Código externo: 289.317.683.935.067.163 e que passou a tramitar no sistema SoGov sob o Processo/Ofício nº Ofício000009/2026MKYGE59ZW88586A3HY, que comprovou a autoria e materialidade de infrações disciplinares.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município que opinou pelo indeferimento integral das teses defensivas e pela aplicação da sanção de suspensão.

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa nº 002/2026, que reconheceu a responsabilidade disciplinar do servidor.

**CONSIDERANDO** a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como a proporcionalidade da sanção aplicada.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar ao servidor **GUTEMBERG FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 68636, lotado na UBS São Pedro e São Paulo, a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS**.

**Parágrafo único.** A penalidade será cumprida com afastamento das funções e perda integral da remuneração durante o período.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Mamanguape, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO**  
Data: 14/04/2026 12:26:56 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde



# SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

15 DE ABRIL DE 2026

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO**

*Joaquim Fernandes de Oliveira Neto*  
**Prefeito Constitucional**

Criado nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2025, o Semanário Oficial de Mamanguape é o meio oficial de divulgação dos atos da Administração Pública Municipal.

**O conteúdo dos atos oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades que o expedem.**

Disponível no Semanário Oficial de Mamanguape (Órgão de Divulgação Oficial do Município).

Acesse:

<https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-oficial> e acompanhe as publicações.

**REDAÇÃO**  
MICHELLY ARAÚJO DE VASCONCELOS

**CONTATO**  
E-mail: comunicacao@mamanguape.pb.gov.br  
Fone: (83) 3292-2246

**ENDEREÇO**  
Rua do Imperador, 78 – Centro, Mamanguape/PB.